

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 02/2020/2020

Processo nº 23118.001001/2020-10

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº. 02/DEF/NUSAU/UNIR/2020

A Comissão Eleitoral, designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2020/DEF/UNIR, Processo SEI nº 999055877.000010/2020-11, torna público o presente Edital de Consulta Acadêmica para preenchimento dos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento de Educação Física, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Acadêmico de Educação Física, a partir da data de publicação deste edital;
- 1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe e de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE/T-40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento Acadêmico de Educação Física, do Campus Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrições: de 25 e 26 de outubro de 2020, das 9 horas às 18 horas;
- 2.2. Local: em função da pandemia da Covid-19, as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo *e-mail* da comissão: tereza.cruz@unir.br;
- 2.3. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado (Anexo II);
- 2.4. Caso haja não haja inscritos para o registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Educação Física, serão prorrogadas as inscrições para as respectivas candidaturas até o dia **28 de outubro, das 9 às 12 horas.**
- 2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 29 de outubro de 2020, até às 18 horas.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento de Educação Física;
- 3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Educação Física;
- 3.3. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, que sejam lotados no Departamento de Educação Física;
- 3.4. Alunos regularmente matriculados, vinculados ao Departamento de Educação Física (discentes da graduação) – Campus de Porto Velho;
- 3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença de capacitação, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).
- a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento), em relação aos docentes de carreira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsto no ANEXO I deste edital, todos os votantes deverão ter acesso regularizado ao SIGAA até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de novembro, de 2020.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá: nos dias 25 de Novembro de 2020, das 9 às 18 horas; ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição localizado no site da UNIR

(http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml) ou conforme instrução de acesso:

- 1. Acessar o *site* da UNIR (<u>www.unir.br</u>);
- Acessar <SISTEMA>;
- Selecionar o ícone <ELEIÇÃO>;
- 4. Acessar com o login e senha do SIGAA/UNIR.
- 4.2 O eleitor deverá acessar o SIGAA/UNIR no endereço sistemas.unir.br/eleição/ e realizar o acesso utilizando o login e Senha do SIGAA.
 - 1. Após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em "Votar", será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em "Votar" (ou "Votar Novamente" caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.
 - 2. Ao clicar em "Votar", será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado "Código do Candidato", no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
 - 3. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela, a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em "Confirmar". Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em "Corrigir".

- 4. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em "Branco". Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.
- 5. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em "Confirmar". Logo após isso, será exibida uma Caixa de Diálogo para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em "Sim".
- 6. Ao clicar em "Sim" e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar
- 7. Recomenda-se que o eleitor clique em "Imprimir Comprovante" e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em "Sair".
- 8. O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).
- 9. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.
- 10. A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

- 5. 1. A apuração dos votos será feita pela comissão eleitoral em conjunto com DTI, a partir de relatório gerado pelo Sistema eleitoral, após o término do período de votação;
- 5. 2. Será divulgado o número total de votos de cada segmento;
- 5. 3. A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;
- 5. 4. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = 0,70 x <u>Total global dos eleitores aptos a votar</u>;

Total de docentes aptos a votar

PA = 0,15 x <u>Total global dos eleitores aptos a votar</u>;

Total dos discentes aptos a votar

PT = 0,15 x <u>Total global dos eleitores aptos a votar.</u>

Total de técnico-administrativos aptos a votar

- 5.5. No caso de candidato único (Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física), o resultado será apresentado sob fórmula simplificada, a saber:
 - 1. votos no candidato;
 - 2. votos nulos;
 - 3. votos em branco.
- 5.6. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:
 - 1. Período da votação (data e hora de início e fim);
 - 2. Total de eleitores votantes por segmento;
 - 3. Número de votos válidos, nulos e brancos;
 - 4. Assinaturas dos apuradores.
- 5.7. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
 - 1. O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
 - 2. O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail tereza.cruz@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.
- 6.2 A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7. DO MANDATO

7.1. O mandato do Chefe e Vice-Chefe de Departamento eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- 8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL - ORDEM DE SERVIÇO № 02/2020/DEF/UNIR:

Profa. Me. Eurly Kang Tourinho Presidente

TAE Me. Maria Tereza da Silva Cruz Servidora Técnica

Charles Jhonatan Martins de Andrade Discente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 21/10/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Jhonatan Martins de Andrade**, **Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EURLY KANG TOURINHO**, **Docente**, em 21/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0519821** e o código CRC **C19069B9**.

ANEXO I CRONOGRAMA DA CONSULTA ACADÊMICA PARA ESCOLHA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicação do Edital na página do DEF. http://www.def.unir.br para consulta pública	21/10/2020, até às 18h
das normas do edital	21, 10, 2020, ate as 1011
Prazo para entrada de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: tereza.cruz@unir.br	22/010/2020, até às 18h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DEF http://www.def.unir.br/	23/10/2020, até às 18h
Período das inscrições pelo e-mail: <u>tereza.cruz@unir.br</u>	25 e 26 de outubro de 2020, das 9 às 18 horas
Divulgação da homologação das inscrições publicadas na página do DEF http://www.def.unir.br/ .	29/10/2020, até às 18 horas
Prazo para entrada de recurso da decisão da inscrição não homologada através do email: tereza.cruz@unir.br	30/10/2020, até às 18h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada no sítio http://www.def.unir.br/ .	31/10/2020, até às18h
Publicação final das inscrições homologadas publicado na página do DEF http://www.def.unir.br	01/11/2020, até as 18h
Regularização cadastral no SIGAA/UNIR	24/11/2020, até 23 horas e 59 minutos
Consulta Acadêmica pelo Sistema SIGAA/UNIR	25/11/2020, das 09 às 18 horas
Divulgação do resultado da consulta acadêmica no sítio oficial do Departamento de Educação Física http://www.def.unir.br/	30/11/2020, até às 18h
Apresentação de recurso contra o resultado da consulta acadêmica pelo e-mail: <u>E-mail: tereza.cruz@unir.br</u>	02/12/2020, até as 18h.
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição no sítio oficial do Departamento de Educação Física: http://www.def.unir.br/	03/12/2020, até as 18h.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS -EDITAL 02/2020/DEF/UNIR

Eu,	, SIAPE nº em
regime, ocupante do cargo de pi	rofessor(a) do,
pertencente à carreira de Magistério Superior da	UNIR, solicito a candidatura ao cargo
de e declaro acatar to	odas as normas eleitorais vigentes para o
processo eleitoral previstas no EDITAL 02/2020/DEF/UNIF	R, CONSULTA ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO F	SICA/UNIR e declaro ter conhecimento das
Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 0	37/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.
Porto Velho, de	de 2020

Referência: Processo nº 23118.001001/2020-10

SEI nº 0519821